



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1879/2022

Ementa

Concede ao Evangelista RUBENS GABRIEL TEIXEIRA o título de Cidadão Jundiaense.

Data da Norma

02/08/2022

Data de Publicação

05/08/2022

Veículo de Publicação

IOM n.º 5125

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1949/2022](#) - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas

Status de Vigência

Em vigor



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.879, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao **Evangelista RUBENS GABRIEL TEIXEIRA** o título de
Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Evangelista RUBENS GABRIEL TEIXEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


FADUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo